PORTARIA N.º 1004/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.059331/2021-61, RESOLVE:

I – Designar os servidores: **Carlos Portilho Assis Cabral**, Matrícula/Siape nº 2982024, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato, **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula/Siape nº 2563487, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor Substituto do Contrato, **Danielle Fabíola Pereira da Silva**, lotada na UA. Ciagra/UFJ, Matrícula/Siape nº 2778272, como Fiscal do Contrato e **Hildeu Ferreira da Assunção**, lotado na UA. Ciagra/UFJ, Matrícula/Siape nº 1543174, como Fiscal substituto do **Contrato 678/2021**, constante no processo **23070.059331/2021-61**, Dispensa Eletrônica **044/2021**, sobre serviços serviços de gestão administrativa e financeira à **UFJ/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão: **RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM AGRICULTURA FAMILIAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**.

II – *Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.*

Jataí, 17 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019
do Ministério da Educação – MEC